



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 79, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 (três) de novembro de 2.017, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal